

Bndhap
Piracicaba



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 9.751, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações na Lei nº 6.246/08, no que tange ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 1

Art. 1º O *caput*, o inciso I do § 1º e o § 2º do art. 25 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pela Lei nº 6.381, de 05 de dezembro de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, gerido por um Conselho Gestor, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

§ 1º

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

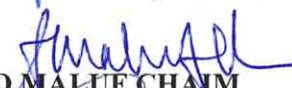
...

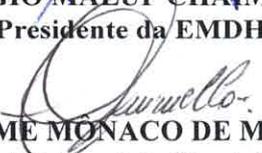
§ 2º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como, representantes de associações e/ou instituições da sociedade civil, juridicamente constituídas e atuantes, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente da EMDHAP


GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa